



Câmara dos Deputados
Gabinete Deputado Federal Yury do Paredão – PL/CE

Apresentação: 29/05/2023 13:28:27.990 - CPI/FUTEBOL

REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2023
(Do Deputado Yury do Paredão)

Requer a convocação, para prestar depoimento na presente CPI Sobre a manipulação de resultados em partidas de futebol, do Jogador, o Sr. Brayan Garcia.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e dos demais dispositivos regimentais, requer-se a convocação, para prestar depoimento nesta CPI, na condição de investigado, Sobre a manipulação de resultados em partidas de futebol, do Jogador, o Sr. Brayan Garcia.

Justificação

O requerimento de convocação do jogador Bryan Garcia para prestar seu depoimento, na condição de investigado. Sua participação será de extrema importância para o esclarecimento dos fatos e contribuirá para a efetividade das medidas de combate à manipulação de resultados em partidas de futebol.

Existem suspeitas e alegações que sugerem a possível participação ou conhecimento de Bryan Garcia em atividades relacionadas à manipulação



de resultados no futebol. Denúncias e informações coletadas apontam para seu envolvimento em práticas ilegais ou seu conhecimento sobre essas ações, tornando seu depoimento crucial para a investigação em curso.

Bryan Garcia é um jogador profissional de futebol, atuando em uma equipe relevante. Sua convocação para a CPI permitiria a obtenção de uma perspectiva interna sobre as práticas e comportamentos que ocorrem nos bastidores do futebol, contribuindo para a compreensão das possíveis redes de manipulação de resultados.

A vinda do mesmo demonstrará o compromisso em contribuir para os esclarecimentos e aprimoramento dos mecanismos de controle e regulação do futebol brasileiro.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2023.

**Deputado YURY DO PAREDÃO
PL/CE**



* C D 2 3 3 6 1 8 1 6 2 2 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Yury do Paredão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233618162200>